AO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.998/0001-04, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face do **Edital de Pregão Eletrônico nº 0011/2025**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I – SÍNTESE FÁTICA

Ao acessar a **Plataforma Portal de Compras Públicas** para fins de credenciamento e posterior envio de proposta, esta Cooperativa foi surpreendida com a **exigência de lance mínimo no valor de R$ 65.000,00** para participação no certame. Ocorre que **em nenhuma passagem do edital, nem em seus anexos**, há qualquer disposição que preveja **valor mínimo de proposta ou de lance**. O critério de julgamento adotado, conforme item 1.2 do Edital, é o de **"maior lance"**, mas sem qualquer menção a valores mínimos obrigatórios para a apresentação das ofertas.

II – DA IRREGULARIDADE E DO VÍCIO DO PROCEDIMENTO

A imposição de requisitos não previstos no edital fere frontalmente o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** Ademais, tal exigência **impede ou restringe indevidamente a participação de licitantes**, afrontando também o **princípio da isonomia e da ampla competitividade**, ao impor um critério não previsto no edital, que pode ser inclusive considerado cláusula restritiva ilegal.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a esta Comissão:

1. O **acolhimento da presente impugnação**, com o reconhecimento da irregularidade na exigência de valor mínimo de lance não previsto no edital;

2. Caso a correção impacte no cronograma, requer-se, **se necessário, a suspensão do certame** com posterior reabertura dos prazos para o envio das propostas, nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos,
Pede deferimento.